

RELATÓRIO:	Nº012/2024 CMECL
INTERESSADOS:	SEMED / CMECL / COMUNIDADE ESCOLAR
ASSUNTO:	Serviço de Atendimento Especializado para Crianças de 0 a 5 anos - PAT
RELATOR (es):	Alexandre Trevisani
DATA:	13/11/2024

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a análise e considerações da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) sobre o desenvolvimento e implementação do Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) para crianças de 0 a 5 anos. Essa análise tem como base a recomendação 002/2023 e o Ofício nº 126/2024, emitido pelo CME, direcionado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no qual se solicitou informações acerca do acolhimento e execução da referida recomendação. O objetivo primordial do SAEE é proporcionar atendimento especializado a crianças com necessidades educacionais específicas, promovendo habilidades que favoreçam uma aprendizagem significativa.

A resposta formal da SEMED, registrada no Ofício nº 343/2024, descreve a implementação do Atendimento Educacional Especializado como projeto piloto no Centro Educacional Infantil Professora Avelina Maria de Noronha de Almeida, com previsão de expansão para outras unidades de ensino conforme a avaliação de sua execução e resultados.

DESENVOLVIMENTO:

Na resposta apresentada pela SEMED, foi informado o início do projeto piloto de Atendimento Educacional Especializado no Centro Educacional Infantil Professora Avelina Maria de Noronha de Almeida. Este projeto tem como finalidade avaliar a viabilidade do modelo de atendimento antes de sua expansão para outras unidades escolares. No entanto, foi observado que o cronograma originalmente estabelecido na recomendação 002/2023 do CME não foi cumprido.

A resposta da SEMED propôs um novo planejamento com um cronograma estruturado em três etapas para implementação do AEE nas demais unidades escolares, conforme descrito abaixo:

- **Fase Inicial - Piloto:** Projeto em andamento no Centro Educacional Infantil Professora Avelina Maria de Noronha de Almeida, destinado a avaliação preliminar do modelo de atendimento.
- **Fase Intermediária I - Expansão para 30% das Unidades Escolares:** Ampliação do atendimento para 30% das escolas do município.
- **Fase Intermediária II - Expansão para mais 30% das Unidades Escolares:** Expansão do atendimento para mais 30% das unidades escolares.
- **Fase Final - Integração Total:** Integração do SAEE em todas as unidades de ensino municipais, promovendo um atendimento completo e universal.

A SEMED sugeriu que este processo de ampliação seja realizado de forma gradativa, com um cronograma escalonado ao longo de dois a três anos. Durante as discussões da Câmara Técnica, foi reconhecido o esforço da SEMED em iniciar o projeto piloto, embora tenha sido apontado o descumprimento do cronograma inicialmente recomendado pelo CMECL.


CONCLUSÃO:

Concluimos que a implementação do Atendimento Educacional Especializado está em fase inicial, sendo este um primeiro passo positivo para garantir um atendimento adequado e inclusivo para crianças de 0 a 5 anos com necessidades educacionais específicas. Contudo, destaca-se a necessidade de acompanhamento constante para assegurar que o cronograma revisado proposto pela SEMED, que prevê a expansão do serviço de forma escalonada, seja rigorosamente seguido.

É necessário que o CMECL mantenha uma comunicação ativa e uma supervisão colaborativa com a SEMED para monitorar o progresso das fases de implementação, buscando garantir a efetividade e abrangência do SAEE conforme o planejamento apresentado. Além disso, sugere-se a elaboração de relatórios periódicos para análise dos resultados e adaptação de estratégias, se necessário, visando a ampliação gradual do serviço com o compromisso de assegurar uma educação inclusiva de qualidade em todas as unidades de ensino do município.

**Este Relatório foi aprovado pelo Plenário na 206^a
Reunião Ordinária do dia 13 de novembro de 2024.**

Conselheiro Lafaiete, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE TREVISANI**
Data: 18/11/2024 11:53:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do Conselho Municipal de Educação C.L.